



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 119, DE 2023.

Protocolo: 14/03/2023.

Matéria: Concede Título de Cidadã Caçapavana a Sr^a Carmem Lúcia de Oliveira Franco.

Relator: Ver. Marco Vivian Taschetto – MDB.

I. RELATÓRIO: Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2023, de autoria da Ver^a Jussarete Vargas, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Caçapavana a Sr^a Carmem Lúcia de Oliveira Franco.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: A matéria constante no Projeto de Decreto Legislativo trazida para análise desta Comissão, encontra-se inserida nas competências legislativas conferidas aos Municípios, conforme dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, quanto à autonomia deste ente federativo para dispor sobre matérias de interesse local. Ademais, conforme art. 37, XX, da LOM, e arts. 175 e 176, do Regimento Interno, têm-se que é legítima tanto a espécie legislativa utilizada, como a própria pretensão material deduzida pela Vereadora proponente. **Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2023, mostra-se compatível com a moldura jurídico-constitucional de regência e, portanto, está apto a ser submetido ao respectivo Processo Legislativo.**

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2023, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que sob a ótica da análise do mérito, é de grande relevância a matéria proposta.

Caçapava do Sul/RS, 05 de abril de 2023.

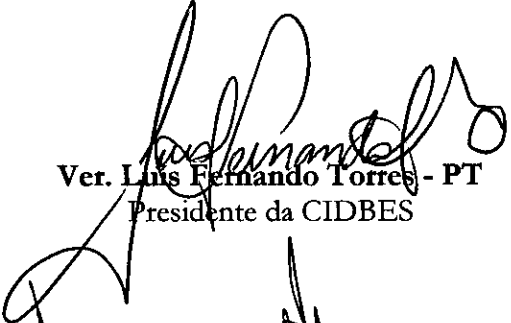

Ver. Marco Vivian Taschetto - MDB
Relator da CIDBES



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 05/04/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 05 de abril de 2023.



Ver. Luis Fernando Torres - PT
Presidente da CIDBES



Ver. Marco Aurélio Vivian Taschetto - MDB
Vice-Presidente, Relator da CIDBES



Verª Jussarete Vargas Dias - PDT
Membro da CIDBES